



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Ano I / Nº 00032 | segunda-feira, 25 de julho de 2011 | MANOEL VITORINO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO PÚBLICA

- Decreto nº 269/11, de 25 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área do Campo de Futebol, com fundamento no Dec. Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.
- Decreto nº 270/11, de 25 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel: Clube Social, com fundamento no Dec. Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.
- Decreto nº 271/11, de 25 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno do Estádio Municipal, com fundamento no Dec. Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.
- Decreto nº 272/11, de 25 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel Maternidade denominada Casa de Nossa Senhora da Conceição, com fundamento no Dec. Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.
- Decreto nº 273/11, de 25 de Julho de 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel: Praça Luiz Viana Filho, com fundamento no Dec. Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 269/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área do CAMPO DE FUTEBOL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 10.340m² (dez mil trezentos e quarenta metros quadrados), localizada no centro da cidade de Manoel Vitorino, com frente para a Rua João Costa Santos, confrontando-se ao fundo com as casas populares, à esquerda com casas residenciais situadas na Rua Renato Vilar e à direita com diversas casas residenciais.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a um campo de futebol do Município.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 270/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel: CLUBE SOCIAL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 2.850m² (dois mil oitocentos e cinqüenta metros quadrados), com quadra de esportes, auditório, cantina, área coberta para circulação de pessoas; localizado no Centro da Cidade de Manoel Vitorino, com frente para a Avenida Rio Bahia, fundo para a Avenida Gabriel Dantas Novaes e confrontando-se à esquerda e à direita com diversas casas comerciais e residenciais.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se ao Clube Social do Município.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 271/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno do ESTÁDIO MUNICIPAL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 18.451m² (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados), com 191,7014 metros de comprimento e 96,2545 metros de largura, localizado no Centro da Cidade de Manoel Vitorino, confrontando-se na frente com a Rua Fidelis Fernandes, ao fundo com a Fazenda Princesa do Agreste, à esquerda com o Colégio Estadual Edvaldo e à direita com o Cemitério Municipal.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se ao Estádio Municipal.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 272/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel MATERNIDADE denominada Casa de Nossa Senhora da Conceição, abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 2.368m² (dois mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado no Centro da Cidade e Manoel Vitorino confrontando-se na frente com a Praça Matheus Vaz, ao fundo com a Rua Valdomiro Oliveira, à esquerda com a Rua Bela Vista e à direita com a Rua Robert Kennedy.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se à Maternidade Municipal denominada Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 273/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel: PRAÇA LUIZ VIANA FILHO abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 2.340m² (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), localizado no Centro da Cidade de Manoel Vitorino, cuja poligonal é assim descrita: inicia o perímetro da área na Rua Luis Natividade em transversal comum com a Rua Luiz Viana Filho que se encerra na rua Edelvira Campos, fechando assim a poligonal.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se à Praça Luiz Viana Filho.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal